

Resolução nº : 8478/2000
Protocolo nº : 145897/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado : ADELINA MARIA DA SILVA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5170/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 12953/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente